



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

Número do Processo: 021/20.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DA MUSICOTERAPIA COMO TRATAMENTO TERAPÊUTICO COMPLEMENTAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SÍNDROMES E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

1 – RELATÓRIO

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Professora Geli que Dispõe sobre a introdução da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes e/ou transtorno do espectro autista (TEA).

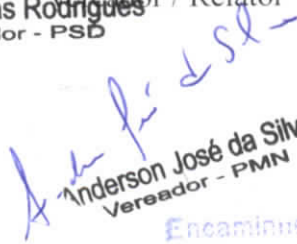
Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Vereador Wederson Lopes manifestou-se pela regular tramitação da proposta com Emenda Modificativa. Em seguida encaminhou-se a esta Comissão onde foi escolhido como Relator o Vereador que abaixo assina para elaboração de parecer.

Ante o exposto, tendo em vista que foram observados os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno e a proposição é oportuna e conveniente. O Relator que abaixo subscreve, titular desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à proposta do Projeto de Lei Ordinária aqui discutido.

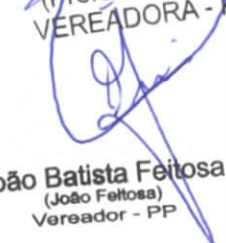
É o parecer.

Anápolis, de de 2020.


Vereador / Relator
Pastor Elias Rodrigues
Vereador - PSD


Anderson José da Silva
Vereador - PMN


Maria Geli Sanches
(Professora Geli)
VEREADORA - PT


João Batista Feitosa
(João Feitosa)
Vereador - PP


Lélvio Alves de Alvarenga
Vereador - PSC